

PROJETO DE LEI N° 046/2023

ALTERA A LEI 2.406/2023

Art. 1º. O art. 4º da Lei N.º 2.406/2023 de 24 de maio de 2023 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentarias da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do exercício de 2023, que restam criadas a partir da aprovação desta Lei, com suplementação por meio de superávit:

Recurso 1049 – PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – FEDERAL

2.217 – Centro de Referência Especial Assistência Social

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado

3.1.90.04.15.00.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.04.99.03.00 – Demais Contratações”

Art. 2º. Esta Lei Entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Agudo, 23 de junho de 2023.

Luís Henrique Kittel

Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente, Senhores Vereadores,

Remetemos para tramitação a proposição que altera Lei Municipal 2.406/2023, que Autoriza a Contratação de Assistente Social para Suprir Necessidade por Excepcional Interesse Público.

O projeto visa a alteração do Art. 4º. da referida Lei. Assim, criando as dotações que integram a presente Lei com suplementação por meio do superávit.

Sendo assim, Senhores Vereadores, solicitamos a aprovação desta proposta legislativa, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal